



Fábrica de Gás de Palma: Plano de Reassentamento vai abranger 470 famílias.

- Novos dados reduzem área de ocupação pela fábrica e número de famílias a serem reassentadas.

Tomás Vieira Mário

O projecto da fábrica de liquefacção de gás natural de Palma, (LNG) cuja construção deve iniciar até 2018, vai ocupar uma área calculada em 4.578 hectares, contra os 7.000ha registados aquando da emissão do respectivo DUAT provisório, em Dezembro de 2012.

A redução da área do projecto implica uma baixa do número de agregados familiares a serem fisicamente deslocadas: assim, dos 733 agregados familiares projectados inicialmente para reassentamento, o número baixa para 463 agregados familiares de Quitupo e zonas de produção associadas.

Por outro lado, dentro da área do DUAT, ainda deverão permanecer disponíveis 2.000ha de terra para a continuação de actividades de subsistência, indica o esboço do Plano de Reassentamento, disponível para consulta pública desde Novembro passado.

Estes dados significam uma redução do espaço de ocupação da fábrica em cerca de 45 por cento e do número de agregados familiares a serem fisicamente deslocadas na ordem dos 36 por cento.

Algumas organizações da sociedade civil activas na monitoria das actividades de preparatórias para a instalação da GNL em Palma receberam estas informações com satisfação, na medida em que elas respondem a inquietações apresentadas junto das empresas e do governo, sobre a justificação da alocação de 7.000ha de terra à projectada fábrica de gás natural liquefeito naquela região. Estas inquietações resultam da falta de fundamentação técnica para a ocupação de tão extensa área, com sérias consequências socioeconómicas sobre as comunidades locais.

Ainda assim, tais fundamentos continuam em falta, para justificar a nova área de 4.578 hectares, uma vez que, nos termos da lei, a área do DUAT deve ser determinada pelo volume de infraestruturas a serem implantadas na região - informação que as empresas jamais forneceram, apesar de pedidos insistentes de organizações da sociedade civil e das comunidades a serem fisicamente retiradas da região. Em consequência desta lacuna, a delimitação da área do DUAT emitido em 2012, efectuada a posterior, indica que, na realidade, a extensão da mesma é de 6.625ha, (e não 7.000ha), ou seja, menos 375ha em relação à área inscrita no documento oficial.

Uma questão de fundo, associada à inconsistência das decisões sobre a área final a ser ocupada pela fábrica em Palma, tem a ver com a falta de um Plano de Uso da Terra (PUdT) aprovado, daquele distrito. Nos termos da legislação sobre o ordenamento territorial, aprovada em 2006, todos os distritos do país deveriam ter aprovado PUdT's dois anos após a entrada em vigor do regulamento dessa lei, isto é, até 2008. No entanto, Palma não possui nem PDUT, nem houve, antes da emissão do DUAT, delimitação das áreas das comunidades e famílias afectadas pelo projecto da GNL, para aferir a situação sócio-jurídica da área, conforme determina a legislação nacional.

Potencial de conflitos entre deslocados e hospedeiros

De acordo ainda com o esboço do Plano de Reassentamento, para além dos 463 agregados familiares a serem fisicamente deslocadas de Quitupo, mais oito agregados familiares na região de Senga serão também fisicamente deslocadas, para dar lugar à aldeia de reassentamento, na localidade de Quitunda. Adicionalmente, perto de outras 760 famílias serão economicamente deslocadas, através da perda de acesso a seus bens, baseados na terra, como machambas, culturas e árvores de fruta, situadas naza industrial do projecto.

A comunidade de Quitupo vai ser reassentada na aldeia vizinha de Quitunda. O esboço do Plano de Reassentamento reconhece algum potencial de conflito, a emergir do convívio involuntário entre as duas comunidades. Entre outras causas, o documento destaca as seguintes:

- Diferenças de rendimento por pessoa, sendo superior o da comunidade proveniente de Quitupo;
- Os agregados de Quitupo vão receber pacotes de compensação monetária muito maiores, devido ao nível de impacto a que estarão sujeitos, acrescidos da disponibilização de habitações de melhor qualidade relativamente às da comunidade hospedeira;
- Haverá maior pressão sobre os recursos disponíveis (terra arável, lenha, etc.)

Para responder a estes riscos, o esboço do Plano de Reassentamento preconiza a negociação de um "acordo intercomunitário", entre Senga e Quitupo, nos termos do qual seja estipulada: a criação de um fórum regular para harmonizar as relações e dar resposta às preocupações entre as quatro comunidades directa ou indirectamente afectadas pelo projecto: Quitupo, Maganja, Senga e Mondlane. Um Fundo de Desenvolvimento Comunitário vai ser criado, para ajudar a compensar as comunidades afectadas pela renúncia aos seus recursos naturais.

Espaço para a Sociedade Civil

O modelo de reassentamento adoptado para Palma, em que há uma comunidade que é deslocada da sua zona de origem e integrada dentro de uma outra (diferente de abertura de novas aldeias, a exemplo de Cateme e Mualadzi, em Tete) coloca questões particulares complexas, derivadas da necessidade de partilha de recursos: naturais, políticos, sociais, culturais, espirituais ou de outra natureza. A principal fonte de conflitos foi bem descrita por um camponês de Senga, na consulta pública de Agosto de 2015: "o meu hóspede vai ficar sentado numa cadeira e eu, dono da casa, no chão?!"

Mediar para harmonizar e conciliar interesses é matéria de comunicação - uma área onde o desempenho do governo e das empresas tem sido claramente fraco, ou mesmo mau: a comunicação triangular governo-comunidade-empresas tem sido o elo mais fraco de toda a cadeia de gestão local de projectos da indústria extractiva em Moçambique!

Tal como menciona o esboço do Plano de Reassentamento, assistência às comunidades afectadas ou vulnerabilizadas em resultado do deslocamento ou co- habitação involuntária implicará intervenções cuidadosamente planeadas e executadas, em domínios como: facilitação de participação em reuniões públicas; assinatura de acordos e recepção de compensações; assessoria legal para actos relativamente complexos, como elaboração de procurações; monitorização das condições de pessoas vulneráveis (idosos, mulheres, pessoas com deficiência, etc.).

Os actos que se deverão agora seguir, de assinatura de acordos individuais (famílias) para indemnizações; de selecção de parcelas de terra de habitação de substituição, etc., serão certamente delicados e poderão indicar o grau do potencial de futuros conflitos. Aqui, deve-se incluir o tratamento de património cultural: perda de cemitérios; transferência de sepulturas; tratamento a locais sagrados, etc.

Estas são áreas onde a intervenção de organizações da sociedade civil pode fazer diferença, desde que elas sejam encaradas pelo governo, nomeadamente pelas autoridades administrativas distritais, como parceiras, abandonando-se a prática, até agora vigente, de sua contínua e injustificada hostilização.